

**PROJETO DE LEI N.º 43/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

284  
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Proj. Nº 43 Pag. 13

Data: 01/04/2026

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
MONITORES ESCOLAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS,  
Sr. **EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo compreendido entre a formalização dos contratos até a data de **19 de dezembro de 2026**, por ocasião do término do ano letivo de 2026, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(20) Monitor Escolar	R\$ 1.621,00 Carga Horária - 40 Horas

**§ 1.º** As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação de candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2026, Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Monitor de Escolar, nos termos da legislação vigente, e os profissionais contratados deverão desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Educação, desde que atendidos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo.

**Art. 2.º** A finalidade das contratações é essencial para atender à crescente demanda de alunos com necessidades educacionais específicas, como aqueles com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 01/04/2026  
Presidente

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO  
Em 01/04/2026  
Presidente

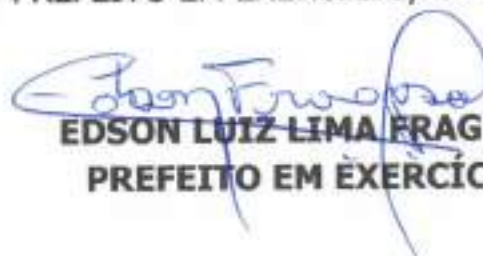
ORDENADORIA  
Em 01/04/2026  
Presidente  
APROVADO  
Em 01/04/2026  
Presidente

**Art. 3º.** Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

  
**EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

---

## JUSTIFICATIVA

### SENHOR PRESIDENTE

### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratações temporárias de excepcional interesse público de **(20) MONITORES ESCOLAR**, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo remuneração de R\$ 1.621,00, equivalente ao Salário Mínimo Nacional, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

A autorização que se pretende, visa contratações pelo prazo compreendido entre a formalização dos contratos até a data de **19 de dezembro de 2026**, por ocasião do término do ano letivo, considerando a necessidade do Município.

As contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação de candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2026, Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Monitor Escolar.

Informamos aos Ilustres Vereadores, que a contratação dos Monitores Escolar é essencial para atender à demanda crescente de alunos com necessidades educacionais específicas, como estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades, no ano letivo de 2026.

Os Monitores Escolar desempenharão um papel fundamental no acompanhamento diário dos alunos, promovendo sua inclusão no ambiente escolar, uma vez que, serão responsáveis por colaborar no processo pedagógico, atuando junto aos professores na adaptação de metodologias, estratégias e atividades para melhor atender às necessidades dos alunos, também desempenharão funções relacionadas ao cuidado e bem-estar dos estudantes, como garantir sua alimentação, higienização e locomoção, sempre que necessário. Tais

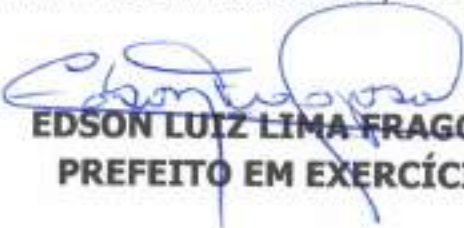
funções são indispensáveis para assegurar o bom desempenho e o pleno desenvolvimento dos alunos, favorecendo um ambiente escolar acolhedor.

Portanto, a contratação destes profissionais visa assegurar que a SMED cumpra suas obrigações legais e sociais de garantir uma educação de qualidade, com apoio adequado, a todos os estudantes, incluindo aqueles com necessidades especiais.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro Nº. 10/2026 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

  
**EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**





**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 10/2026**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF  
10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 20 monitores com carga horária de 40hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 1.621,00, pelo período até 19 de Dezembro de 2026, lotados na Secretaria de Educação.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados						
	10.00	10.01	361	0022	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.01	365	0023	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	361	0022	2.102	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.106	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	367	0032	2.104	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2026		2027		2028	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/ red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Compromisso sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 4.370.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/ redução orç. ou arrec. a maior no vínculo	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 450.083,70	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 3.328.130,04	(+)	R\$ 888.797,80	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 387.321,74	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 204.454,72	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ 888.797,80	(=)	R\$ -



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 10/2026**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF  
 10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 20 monitores com carga horária de 40hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 1.621,00, pelo período até 19 de Dezembro de 2026, lotados na Secretaria de Educação.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.01	361	0022	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.01	365	0023	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	361	0022	2.102	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.106	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	367	0032	2.104	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2026		2027		2028	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/ red. orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 4.370.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/redução orç. ou arrec.a maior no vínculo	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 450.083,70	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 3.328.130,84	(+)	R\$ 888.797,60	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 387.321,74	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 204.454,72	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ 888.797,60	(=)	R\$ -



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 10/2026**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF  
10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 20 monitores com carga horária de 40hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 1.621,00, pelo período até 19 de Dezembro de 2026, lotados na Secretaria de Educação.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.01	361	0022	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.01	365	0023	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	361	0022	2.102	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.106	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	367	0032	2.104	3.1.9.0.04.00.00.00


IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2026		2027		2028	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/ red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 4.370.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/redução orç. ou arrec. a maior no vínculo	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 450.083,70	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 3.328.138,84	(+)	R\$ 888.797,60	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 387.321,74	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 204.454,72	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ 888.797,60	(=)	R\$ -

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Edson Luiz Lima Fragoso Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 10/2026, contratação de 20 monitores com carga horária de 40hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 1.621,00, pelo período até 19 de dezembro de 2026, lotados na Secretária de Educação. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 10/2026.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 23 de março de 2026.



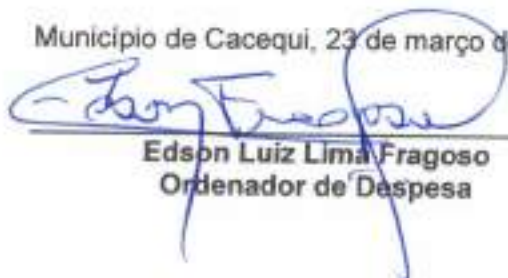
**Edson Luiz Lima Fragoso**  
Ordenador de Despesa

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Edson Luiz Lima Fragoso Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 10/2026, contratação de 20 monitores com carga horária de 40hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 1.621,00, pelo período até 19 de dezembro de 2026, lotados na Secretária de Educação. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 10/2026.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 23 de março de 2026.




Edson Luiz Lima Fragoso  
Ordenador de Despesa

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Edson Luiz Lima Fragoso Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 10/2026, contratação de 20 monitores com carga horária de 40hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 1.621,00, pelo período até 19 de dezembro de 2026, lotados na Secretária de Educação. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 10/2026.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 23 de março de 2026.



---


**Edson Luiz Lima Fragoso**  
Ordenador de Despesa

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Edson Luiz Lima Fragoso Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 10/2026, contratação de 20 monitores com carga horária de 40hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 1.621,00, pelo período até 19 de dezembro de 2026, lotados na Secretária de Educação. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 10/2026.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 23 de março de 2026.




**Edson Luiz Lima Fragoso**  
Ordenador de Despesa

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**LRF Art. 16 inciso II**

Edson Luiz Lima Fragoso Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 10/2026, contratação de 20 monitores com carga horária de 40hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 1.621,00, pelo período até 19 de dezembro de 2026, lotados na Secretária de Educação. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 10/2026.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 23 de março de 2026.



---

**Edson Luiz Lima Fragoso**  
Ordenador de Despesa